

**PROJETO DE LEI N° [projeto\_numero1]**

Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALAMEDAS DO QUATI “Portal das Orquideas” com sede e foro na cidade de PRADO -

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO, MORADORES ALAMEDAS DO QUATI “Portal das Orquideas” com sede e foro na cidade de Prado - Estado da Bahia.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário

**Sala das Sessões, 06 de outubro de 2023.**

**Deputado Matheus Ferreira**

### **JUSTIFICATIVA**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALAMEDAS DO QUATI “PORTAL DAS ORQUIDEAS” do município de Prado – Estado da Bahia, está regularmente constituída sendo entidade de direito privado, sem fins lucrativos e instituída por tempo indeterminado. Tem como objetivo o fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados, desenvolvendo ações cooperativas que ajudem a incrementar atividades dos associados, ações de assistência social promovendo o desenvolvimento e trabalhando a formação de líderes, priorizando a segurança e proporcionando benefícios à comunidade em geral.

A principal atividade da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALAMEDAS DO QUATI “PORTAL DAS ORQUIDEAS

é promover a integração dos associados estimulando o sentimento de solidariedade indispensável a vida em comunidade e desenvolvendo ações cooperativas destinadas a satisfação dos interesses comuns.

O objetivo deste Projeto de Lei é sobretudo proporcionar aos munícipes o reconhecimento oficial ao seu trabalho, tornando-a de utilidade pública e lhe permitindo, assim, usufruir das subvenções e benefícios que o Estado oferece.

**Sala das Sessões, 06 de outubro de 2023.**

Deputado Matheus Ferreira